



MOÇÃO Nº 02-A/2025

ASSUNTO: Moção de apoio ao Senado Federal para a aprovação do Projeto de Lei nº 3.976, que estabelece a castração química para condenados por pedofilia.	PROTOCOLO Nº <u>214</u> DATA: <u>10/03/25</u> DESPACHO:
--	--

SENHORES VEREADORES,

Apresentamos, moção de apelo ao Senado Federal para a aprovação do projeto de Lei nº 3.976/2020, que estabelece a castração química para condenados por pedofilia.

Considerando que os crimes de abuso sexual contra crianças e adolescentes constituem graves violações dos direitos humanos, causando danos profundos e duradouros às vítimas e suas famílias;

Considerando que o Projeto de Lei nº 3.976/2020, já aprovado na Câmara dos Deputados e atualmente em tramitação no Senado Federal, propõe a implementação da castração química obrigatória como medida adicional para condenados por crimes de pedofilia, visando reduzir a reincidência desses delitos;

Considerando que a castração química é uma prática já adotada em diversos países, como Rússia, Polônia, Estados Unidos, República Tcheca, Coreia do Sul, Estônia, Alemanha e Canadá, demonstrando eficácia na prevenção de novos crimes sexuais contra menores;

AS COMISSÕES
em 10/03/25

Presidente

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé
Protocolo Nº 214
Data 10/03/25



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

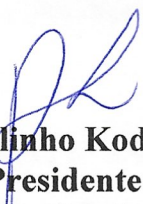


Considerando que a adoção dessa medida no Brasil reforçaria o compromisso do país com a proteção de suas crianças e adolescentes, alinhando-se a práticas internacionais de combate à pedofilia;

A Câmara Municipal de Tremembé, nos termos regimentais e dentro de suas atribuições, solicita ao Senado Federal, especialmente ao seu Presidente, Davi Alcolumbre, para que priorize a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 3.976/2020, assegurando a implementação da castração química para condenados por pedofilia e fortalecendo as políticas de proteção à infância e adolescência no Brasil.

Após a aprovação, que seja encaminhada cópia desta Moção de Apoio à Presidência do Senado Federal, à Comissão de Constituição e Justiça do Senado, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e às demais autoridades competentes.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE MARÇO DE 2025.


Paulinho Kodak
Presidente

Gabinete do Vereador Paulinho Kodak
